# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

# PILAR DO SUL

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026 | Ano V | Edição nº 838A



**PODER EXECUTIVO**

**Editais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

# CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E II (ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS)

O **Secretário Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Complementar Municipal nº 217/2007 (Plano de Carreira do Magistério) e do Decreto Municipal nº 4.630/2025 artigos 8 e 9, torna público o presente Edital de Chamamento para Contratação Temporária de Professores da Educação Básica I e II (Arte, Educação Física e Inglês) em regime de substituição para o ano letivo de 2026.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este chamamento tem por objetivo convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e/ou candidatos classificados no Processo Seletivo n.º 03/2025, para preenchimento de vaga temporária de Professor de Educação Básica I e II – Arte, Educação Física e Inglês, obedecida a seguinte ordem:

a) Os candidatos classificados no Processo Seletivo n.º 03/2025, do número 61 ao 70 para o cargo de Professor de Educação Básica I - lista geral;

c) Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025, para os cargos de Professor de Educação Básica II, sendo:

Arte: Classificados do 01 ao 08 não atendidos nos chamamentos anteriores, nos termos do §8º do art. 4º da Lei Complementar nº 267/2013, com redação atual dada pela Lei Complementar nº 369/2022 – SEGUNDA CHAMADA 2026;

Educação Física: Classificados do 01 ao 06 não atendidos nos chamamentos anteriores, nos termos do §8º do art. 4º da Lei Complementar nº 267/2013, com redação atual dada pela Lei Complementar nº 369/2022 – SEGUNDA CHAMADA 2026;

Inglês: Classificados 01 ao 05 não atendidos nos chamamentos anteriores, nos termos do §8º do art. 4º da Lei Complementar nº 267/2013, com redação atual dada pela Lei Complementar nº 369/2022 – SEGUNDA CHAMADA 2026;

1.2. Na ausência de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para os cargos de Professor de Educação Básica II (Arte, Educação Física e Inglês), ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 03/2025, sendo:

Arte: Classificados do 09 ao 19;

Educação Física: Classificados do 10 ao 21;

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/13E2A2C84E184013B7EFE3FF530FA18C

Inglês: Classificados 01 ao 09;

1.3. As contratações serão regidas pela legislação municipal vigente e em caráter excepcional, atendendo à necessidade temporária de interesse público.

**2. DA VAGA TEMPORÁRIA**

2.1. As vagas temporárias são decorrentes do saldo residual da atribuição inicial e afastamentos concretizados após atribuição.

2.2. Serão realizadas a abertura de contratos temporários para suprir as aulas existentes na rede, conforme anexo I

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1.** Poderão ser convocados os candidatos que:

a) Estejam devidamente classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025 e/ou Processo Seletivo nº 03/2025;

b) Atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 217/2007 e suas Atribuições artigo 9° item I, para o exercício das funções de Professor de Educação Básica I e II (Arte, Educação Física e Inglês).

**4. DA CONVOCAÇÃO**

**4.1**. A convocação será realizada mediante publicação no Órgão Oficial do Município e/ou nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

**4.2. Os Candidatos Convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Papa João XXIII, n.º 1.175, Campo Grande, no dia 11 de fevereiro de 2026, às 09:00, munidos da documentação exigida no edital do Processo Seletivo.**

**5. DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A contratação obedecerá a L.C 217/2007 artigo 28 incisos I e II, formalizada mediante assinatura de contrato administrativo temporário, nos termos da legislação vigente.

**5.2.** O prazo de vigência do contrato será definido conforme a necessidade do Município, não podendo ultrapassar o limite estabelecido em lei.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/13E2A2C84E184013B7EFE3FF530FA18C

**6.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

**(assina digitalmente)**

**EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**Secretário de Educação**

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/13E2A2C84E184013B7EFE3FF530FA18C

**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
13E2A2C84E184013B7EFE3FF530FA18C

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 09/02/2026 15:33:28
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/13E2A2C84E184013B7EFE3FF530FA18C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
**www.pilardosul.sp.gov.br**
(15) 3278-9700

---

**SEGRI**
**Secretaria de Governo e Relações Institucionais**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

**SEGJUR**
**Secretaria Gestora Jurídica**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

**SARH**
**Secretaria de Administração e Recursos Humanos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

**SEGFAZ**
**Secretaria Gestora da Fazenda Municipal**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

**SOIURB**
**Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo**
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

**SSABES**
**Secretaria de Saúde e Bem Estar**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

**SEDRUMA**
**Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

**SEDIS**
**Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social**
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

**SEED**
**Secretaria de Educação**
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

**SECTUR**
**Secretaria de Cultura e Turismo**
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

**SELJ**
**Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

**SETRAN**
**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

**SEPLAN**
**Secretaria de Planejamento**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

---

**DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO**
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.